

A Polícia de Segurança Pública durante os últimos anos do Estado Novo: ao serviço de quem pode mandar e de quem deve obedecer (1960-1974)

**Maria Fernanda Rollo
Adolfo Cueto Rodríguez
Pedro Marques Gomes**

Introdução

A historiografia portuguesa tem prestado pouca atenção às polícias como objeto central de estudo. A exceção são as polícias políticas, onde têm proliferado trabalhos, como os de Maria da Conceição Ribeiro (1995), Irene Pimentel (2007, 2011, 2013, 2017, 2018, 2022), Dalila Mateus (2011), María José Tíscar (2017), António Araújo (2019) e Duncan Simpson (2022). Isto explica-se, em boa medida, porque os estudos deste tipo de entidade caracterizam bem a natureza autoritária do Estado Novo, ou pelo menos, descrevem o regime de forma mais categórica que as restantes polícias. Há que dizer também, que nesse diferencial do interesse científico entre corporações, para além do significado e interesse que suscitam no quadro dos estudos sobre a natureza autoritária e repressiva do Estado Novo, jogou a favor dos estudos sobre a PVDE, a PIDE e a DGS a disponibilização de um acervo documental devidamente organizado e acessível.

A atenção científica prestada à Guarda Fiscal, a Guarda Nacional Republicana, à Polícia Judiciária e à PSP tem sido menor e mais tardia. De facto, durante muito tempo a História policial foi um campo de trabalho apenas frequentado por pesquisadores oriundos das próprias corporações,

empenhados em registar eventos do seu passado (Trindade e Jesus, 1998; Chaves, 2000). Mas, nos últimos anos temos sinais de mudança. Diego Palacios Cerezales (2011) é um precursor, juntamente com Maria João Vaz (2007), Gonçalo Gonçalves (2007) e Nuno Andrade (2008 e 2011). Mais recentes, merecem ser salientados os trabalhos de Susana Durão e Gonçalo Gonçalves (2017), dos autores deste artigo (Rollo, Gomes & Cueto-Rodríguez, 2020, 2022 e 2023), de Leonor Sá (2022) e o mais recente livro de Gonçalo Gonçalves (2023). Outras disciplinas, como a Sociologia (Durão, 2016), o Direito ou as Ciências Policiais, têm produzido análises com algum conteúdo retrospectivo¹, mas ainda carecemos de uma reflexão historiográfica completa. Por tanto, podemos sustentar sem reservas, que este campo de estudo permanece ainda pouco explorado.

Neste artigo, propomos uma contribuição para o aprofundamento do estudo da Polícia de Segurança Pública (PSP) durante os últimos anos do Estado Novo, desde 1960 —momento em que se iniciam algumas das reformas de maior vulto ao nível da corporação— e a queda do Regime, em 1974. Queremos rastrear as mudanças no tempo e compreender as suas fundamentações, mas identificar também as suas limitações, que caracterizavam a PSP como a polícia de uma ditadura, para além do facto óbvio de servir um Estado autoritário e os princípios antidemocráticos do mesmo.

Para fazer esta análise recorreremos à bibliografia nacional e estrangeira, à legislação e também a fontes do Arquivo da Polícia de Segurança Pública (APSP) (ainda em fase de organização)², onde se custodiará um acervo documental de importância incontornável para o estudo da história da corporação e do país.

Após uma introdução geral, o artigo contempla duas componentes, uma dedicada à caracterização da PSP herdada dos anos trinta e quarenta, e a segunda dedicada propriamente aos anos em análise. Por sua vez, esta segunda parte divide-se em três blocos, cada um deles dedicado, respetivamente, às mudanças que consideramos mais relevantes entre 1960 e 1974: a imposição da técnica policial na manutenção da ordem pública; a criação de uma escola profissional de polícia, e o início da desmilitarização dos

1 Em Portugal, talvez a demonstração mais evidente disto seja a regular publicação da revista *Politeia*, do Instituto Superior de Ciências Policiais e da Segurança Interna (ISCPSI).

2 Esta atividade está a ser feita no marco do projeto «Polícia de Segurança Pública: História e Património», fruto de uma parceria entre a PSP e História, Territórios e Comunidades – polo CFE da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

comandos e a entrada das mulheres na PSP. Para terminar, apresentaremos ao leitor uma breve reflexão final, em jeito de conclusão.

Uma polícia para uma ditadura (1933-1960)

Como é compreensível, todas as forças policiais tendem a adotar características específicas consoante os valores e os propósitos dos regimes políticos que as tutelam. No caso do Estado Novo português essa máxima também se cumpriu, sem que isso nos permita falar de rutura com a força herdada de anos anteriores. Contudo, o regime autoritário de António de Oliveira Salazar foi fazendo reformas importantes na estrutura de segurança do Estado, e, como não podia ser de outro modo, a Polícia de Segurança Pública também se viu afetada.

De uma forma sintética, podemos dizer que a PSP do Estado Novo continuou a ser uma força urbana, mas, desde 1935 ficou unificada sob a autoridade de um Comando-Geral. Era, por tanto, uma instituição autónoma, cuja cúpula tratava diretamente com o ministro do Interior, sem intermediações, embora também colaborasse estreitamente com a polícia política por imperativo legal. Continuava a ser uma força civil, como fora concebida em 1867, no entanto, estava fortemente militarizada, pois os comandos superiores vinham todos das Forças Armadas em comissões de serviço temporais. E, apesar de os guardas e graduados estarem protegidos por uma «garantia administrativa» face as denúncias da população contra os possíveis excessos e para o «benefício» da sua eficácia interventiva, em contrapartida estavam sujeitos à disciplina e à justiça militares, e em última instância fortemente submetidos ao poder. A PSP era uma força obediente, dado o enquadramento político-institucional, mas, sobretudo, porque o Regime preocupou-se desde o princípio com a fidelidade dos seus quadros, e para isso exigia-lhes todas as garantias de lealdade. Com o que o Governo se esmerou menos foi com a estruturação da formação dos polícias durante esta primeira fase, o que, sem impedir a acumulação de saberes profissionais, dificultou a sua mais perfeita transmissão e aproveitamento; uma circunstância compensada com a forte disciplina imposta e o espírito de corpo incutido.

Essas características da instituição eram o resultado, em parte, daquilo que fora o passado dessa força pública, das necessidades daquele poder político nos conturbados anos trinta e quarenta, e também em parte das referências policiais internacionais da altura, entre os quais se contavam algumas polícias de democracias, mas que eram sobretudo forças de outros

regimes autoritários, como a Itália fascista e a Espanha franquista. Com isto queremos dizer que, à parte da vontade política, a PSP também bebia da sua própria tradição e procurava incorporar experiências alheias. Tendo esta combinação de fatores como enquadramento, constituindo garantia de muitas continuidades, estaria inserida, todavia, a semente da mudança.

Chegados aos inícios da década de 60 o país e o regime refletiam mudanças e tensões relevantes, não sendo despidendo o impacto da II Guerra Mundial, a dinâmica da oposição política e o enquadramento internacional no contexto de Guerra Fria, a par do cada vez mais acentuado contraste político, económico e social do regime autoritário com as democracias ocidentais. Este novo cenário antecipava as demandas de novas reformas na PSP, que se viveriam sobretudo, a partir daquela década e até o final do Estado Novo.

Entre os trilhos de África e os das polícias das democracias europeias (1960-1974)

A reflexão intrainstitucional (por difícil que fosse), a intensificação da contestação política e social ao regime, as reações e necessidades do poder político, a par das exigências de uma sociedade em rápida transformação, foram os principais instigadores das mudanças que se verificaram na PSP entre os finais da década de cinquenta e a queda do Estado Novo em 1974; nalguns casos essas transformações anteciparam, se bem que ainda de forma muito incipiente, algumas das características da futura polícia da Democracia.

Focamos neste texto quatro aspetos de natureza muito diversa, mas expressivos dessa lenta mudança, ainda que, como se verá, desenvolvidos sem um autêntico programa de reforma policial: i) a definição de uma nova doutrina e métodos para lidar com o protesto popular; ii) os avanços no campo da formação profissional, e, iii) a tímida abertura aos civis de alguns cargos de comando e a incorporação da mulher na PSP, que abordaremos de forma conjunta por serem ambos fenómenos resultado das mesmas circunstâncias.

A técnica entra no campo da ordem pública: a Companhia Móvel da PSP

Respeitando a ordem cronológica das coisas, cabe dizer que as mudanças assinaladas começaram no campo da ordem pública, refletindo imposições

de natureza política. Em 1958, a candidatura à Presidência da República do general Humberto Delgado reuniu as várias forças da oposição para disputar o cargo ao postulante oficial, o almirante Américo Thomaz. Embora uma vitória de Delgado fosse praticamente impossível na farsa eleitoral do Estado Novo, a mobilização popular abalou o Regime e levou o Governo a tomar providências militares e policiais, para evitar a inflamação dos ânimos (Caetano, 1977, pp. 562-563).

O próprio Marcello Caetano, na altura integrante do Executivo, registou nas suas memórias, os acontecimentos a que assistiu por ocasião de um comício de Delgado em Lisboa, descrevendo a intervenção da polícia, incluindo o disparo de tiros na via pública, em confronto e resposta à aglomeração de cidadãos. De acordo com as palavras de quem em 1968 viria a substituir Salazar na chefia do Governo, isso levou-o a insistir na conveniência de pré-definir uma escala de reação para a Polícia, com o propósito de «evitar até ao último extremo o emprego de armas de fogo» dentro das cidades (Caetano, 1977, pp. 564-565).

Por esta altura, Portugal era um país bastante diferente daquele que assistira à afirmação do Estado Novo e vivera a II Guerra Mundial; a par da crescente oposição política, as transformações sociais e culturais impunham-se como podiam, sentia-se o impacto de uma inevitável abertura ao exterior, vivia-se um processo de industrialização e a população urbana crescia em contraste e em boa medida por êxodo do campo. Isto fazia acreditar que o protesto político e social se manifestar sobretudo nesse espaço, feudo da PSP, e que adotaria contornos novos. Com essa perspetiva foi criada, a princípios de 1960, a Companhia Móvel da Polícia (CMP). Tratava-se de uma unidade anti-distúrbios com alta mobilidade, concebida para lidar com desafios como o que se acabavam de viver em 1958; devedora de experiências pretéritas da própria PSP, mas, sobretudo, inspirada no que já existia noutros países europeus (Della Porta & Reiter, 1996, pp. 433-465; Della Porta & Reiter (eds.), 1998) bem relacionados com Portugal, como a França (Palacios Cerezales, 2011, p. 332).

A constituição da CMP fez-se com alguma urgência, como revela o fato de ter sido financiada com excedentes da própria PSP e como corrobora o diploma fundacional salientando que aquela era a única alternativa possível dada a escassez também de recursos humanos na corporação³.

3 Decreto-Lei nº 42.908 – DG, 08/04/1960. [Acessível em: 08820883.pdf (dre.pt) (consulta 02/05/2023)]

A pressa explica-se por razões técnicas, mas sobretudo políticas. O governo de Oliveira Salazar, outrora considerado aceitável nas chancelarias ocidentais, passou a ser malvisto a consequência da forma como resolveu aquelas eleições de 1958 e, sobretudo, pela sua recusa perentória à descolonização, que rapidamente conduziria o país a um cenário de guerras de emancipação em Angola (desde 1961), na Guiné (1963) e em Moçambique (1964). O olhar das opiniões públicas dos países ocidentais fixou-se sobre a ditadura ibérica no momento mais inoportuno na ótica do Regime e da sua sobrevivência, pois Portugal precisava da conivência dos governos aliados para suportar o esforço bélico em África. Um dos aspetos que mais facilmente poderia desacreditar a legitimidade do Regime e das suas políticas (sobretudo a colonial), era a forma como lidava com a contestação social e política no interior, também do ponto de vista policial. De resto, a existência de uma polícia política maculava o Estado Novo. Como salienta Diego Palacios Cerezales (2011, pp. 283 e seguintes), foram os custos políticos da necessidade de reprimir, os que justificaram em boa medida, a criação da CMP, para lidar com problemas que podiam ter um fundo político com a melhor “técnica” possível.

Organicamente, a CMP dependia diretamente do Comando-Geral da PSP. Compunham-na 32 comandos de diferentes patentes e 176 guardas, sendo o seu comando direto entregue a um capitão do Exército —para não quebrar a tradição militar. Sediada em Oeiras desde 1962, nas redondezas da capital do país e sede dos órgãos de poder político, teria a capacidade de se deslocar com meios próprios e rapidamente para prevenir ou sufocar qualquer problema de ordem pública. Intervenção atempada e dissuasão eram, portanto, as grandes virtudes desta unidade, que além disso devia ter um treino especial e equipamento adequado.

Nessa lógica, foi rapidamente fixada a doutrina de uso da unidade. Pouco tempo depois da sua constituição foram aprovadas as *Instruções Provisórias para a Manutenção da Ordem* (Ministério do Interior, 1961) e, entre esse mesmo ano e o seguinte, viram a luz as *Instruções Provisórias sobre a organização e Emprego da Companhia Móvel e Unidades da PSP* (Ministério do Interior, 1961 e 1962), o que codificou, finalmente, a escalada da resposta repressiva policial que tanto reclamara Marcello Caetano. O que transparece nestes documentos é a ideia de que as intervenções policiais deviam procurar a dissolução das manifestações com o mínimo recurso à força, e isso passava pela identificação dos líderes para sua detenção e entrega à polícia política. Em harmonia com as forças análogas europeias, estes manuais distinguiam entre elementos ativos, passivos e

acidentais nos protestos; enfatizavam a progressividade da resposta policial ao conflito; reiteravam que a intervenção violenta podia muitas vezes ser contraproducente, e faziam finca-pé em que os integrantes da CMP nunca deviam considerar-se o último baluarte contra o caos, para evitar assim ações policiais extremas.

No campo do equipamento, os agentes da CMP deviam estar munidos de bastões e pistola (Ministério do Interior, 1962, pp. 7-14), ficando limitado o recurso à arma de fogo a situações graves de defesa pessoal⁴. É certo que, durante alguns anos, a unidade careceu desses instrumentos prescritos nos manuais, de modo que as intervenções se faziam com o que havia. No entanto, com o andar do tempo as armas longas foram desaparecendo das fotografias das intervenções⁵, ao tempo que apareciam os escudos e os cassetetes. Quanto aos equipamentos não individuais, os camiões com canhão de água foram introduzidos cedo, mas a unidade canina só se constituiu em 1965.

Nem três meses tinham transcorrido desde a criação da primeira CMP quando, também de forma apressada, foi erguida uma segunda Companhia, desta feita para servir junto da PSP de Angola, sendo composta por guardas voluntários da então metrópole⁶. Como tantas outras vezes no campo policial, as circunstâncias anteciparam as previsões. Perante a iminência da independência do Congo belga, que estava programada para o dia 30 de junho, o governo português decidiu acautelar os possíveis reflexos desestabilizadores em território angolano. Este contingente começou a chegar por via aérea a Luanda três dias antes daquela data, em 27 de junho, sem qualquer enquadramento orgânico formal, pois legalmente a constituição da unidade só foi autorizada em 19 do mês seguinte⁷. Foi o princípio de um

4 O Regulamento da CMP era claro na limitação do uso das armas de fogo e desde o Comando-Geral da PSP repetiam-se as instruções no mesmo sentido, por exemplo, na “Utilização de armas de fogo”, de 10/05/1973. APSP

5 Nas imagens da Polícia durante as greves dos estudantes de 1962 os guardas da CMP aparecem armados com espingarda [“Polícia de choque à entrada do Campo de Santana.”, Fundação Mário Soares / DFR - Documentos Fernando Rosas [Acessível em: 05362.000.001 (casacomum.org) (consulta 25/09/2021)]. Onze anos depois, com ocasião do III Congresso da Oposição em Aveiro de 1973, os integrantes da mesma unidade aparecem com pistola, cassetete e escudo. Web. Partido Comunista Português – III Congresso da Oposição de Aveiro [Acessível em: 3º Congresso da Oposição Democrática | Partido Comunista Português (pcp.pt) (consulta 22/08/2021)]

6 Decreto 43.080 – DG, 19/07/1960. [Acessível em: 17561756.pdf (dre.pt) (consulta 02/05/2023)]

7 Polícia Portuguesa. Revista Ilustrada nº 141, Setembro-Outubro de 1960.

envolvimento em larga escala da PSP da metrópole nas guerras coloniais, que se traduziria na formação de mais oito companhias para servir em Angola, três em Moçambique e uma na Guiné⁸.

Estão ainda por estudar os efeitos doutrinários e operacionais que esta experiência colonial teve sobre a PSP. No entanto, o caráter autoritário do Estado Novo e o facto de os conflitos coloniais adotarem a forma de guerras assimétricas e subversivas, transparece entre as preocupações da Polícia. Essa contaminação não significa que todos os protestos, como os dos estudantes, por exemplo, fossem automaticamente caracterizados como «subversivos», e por tanto políticos; mas as *Instruções Provisórias de Organização e Emprego da Companhia Móvel e Unidades da PSP*, aprovadas com a guerra já em curso em Angola, refletem que a potencial gravidade de uma ação de protesto dependia do grau de organização, e isso, aos olhos do Regime e dos seus comandos policiais, parecia ser inevitavelmente sintoma da existência de uma razão de fundo político. Não se pode esquecer que o Regime não reconhecia a manifestação como um direito, e isto transparecia na polícia como uma continuidade que a condicionava, apesar da inovação que se pretendia e que a CMP representava.

De facto, o poder político e a cúpula policial fizeram convocatórias à prudência das intervenções policiais:

Tem-se verificado ultimamente, o que alias não constitui surpresa, uma intensificação de actos subversivos, designadamente nos meios académicos, obrigando a PSP a numerosas intervenções. Julga-se conveniente relembrar o conteúdo da Directiva confidencial emanada deste Comando-Geral em 4SET70 (...) e aditar-lhe algumas considerações de ordem doutrinária, evitando que possam ser achacados à PSP excessos na repressão dos desmandos praticados pelas várias camadas populacionais.

Enunciam-se seguidamente alguns preceitos que visam evitar ao Governo, ver-se a braços com situações embaraçosas resultantes da atuação não adequada das Forças de Segurança (...) ⁹

Não se deve esquecer que os adversários da ordem usam a tática da provocação, de modo a que se desencadeia o que é por eles chamado depreciativamente a repressão. E procuram depois tirar efeitos da acção

8 “Regresso do pessoal das CMP”. Comando-Geral da Polícia, 19/10/1974. APSP (Lisboa)

9 “Directiva de Actuação Policial” del Comando General de la PSP, 27/05/1972. APSP (Lisboa).

repressiva em termos de impressionar a opinião pública, desacreditar as forças de segurança e minar a resistência da sociedade¹⁰.

Porque o Governo quer ver as forças de segurança cada vez mais prestigiadas e eficientes, é que importa aperfeiçoar a doutrina e os métodos da sua acção. E por isso mesmo não podem passar sem reparos e, eventualmente, sem castigo, as infracções a essa doutrina.¹¹

A ameaça de punição era, na prática, retórica, em coerência com a prática crescente neste Estado autoritário, acentuando-se o antagonismo tradicional entre força pública e trabalhadores fabris e dos serviços, e, em dimensão crescente, face aos estudantes, em particular contra a mesma CMP, cujas intervenções acabavam cada vez mais frequentemente com feridos e manifestantes nas dependências da PIDE/DGS. Esta realidade, entre muitas outras, ajuda a explicar as dificuldades que a PSP atravessou depois do 25 de abril de 1974.

Uma Escola Prática de Polícia, finalmente.

A preparação profissional dos efetivos da polícia foi uma preocupação da corporação praticamente desde a sua criação em 1867, e não pelos melhores motivos. De facto, a Polícia Civil primeiro, Cívica depois, e a PSP como herdeira, não conseguiram criar uma estrutura para a formação dos seus guardas digna de tal nome até cem anos depois da fundação. Não nos perderemos nestes meandros, até porque existe uma publicação sobre este assunto (Rollo, Gomes & Cueto-Rodríguez, 2022, pp. 91-150). Aqui bastará dizer que o objetivo de dotar a polícia com uma escola prática ficou expresso na reorganização da PSP, aprovada no último dia de 1953¹², e confirmado no regulamento do ano seguinte¹³. Mas, tal como em tantas outras coisas na PSP, este desejo demoraria ainda mais de uma década a tornar-se uma realidade.

De qualquer forma, foram-se dando pequenos passos no sentido da mudança. Como se adiantou, a reforma do sistema de ensino policial era um desejo expresso há muito tempo por alguns elementos da própria corporação, em

10 Idem

11 Idem

12 Decreto-Lei nº 39.497 – DG, 31/12/1953. [Acessível em: 16501657.pdf (dre.pt) (consulta 02/05/2023)]

13 Decreto nº 39.550 – DG, 26/02/1954. [Acessível em: 01350160.pdf (dre.pt) (consulta 02/05/2023)]

particular através das páginas da revista *Polícia Portuguesa*¹⁴, por exemplo. Essa ambição, nas décadas de cinquenta e sessenta ia ao encontro dos interesses do poder político, que também via na melhoria do serviço policial e na sua aproximação ao cidadão uma fonte de legitimidade governativa. No entanto, a instalação da Escola Prática da Polícia (EPP) tardou de tal forma que nem chegou a ter efeitos tangíveis antes do final do Estado Novo.

Os constrangimentos orçamentais e a falta de compromisso político explicam a demora, a que também não terá sido estranho o modelo disciplinador salazarista. Na verdade, o facto de o comando estar entregue a militares em comissões de serviço, obrigados a regressar no final de cinco anos às suas funções próprias, precisamente quanto já teriam uma noção sólida do que era e o que deveria ser a PSP, não beneficiaria o consenso indispensável para fazer avançar o projeto da Escola Prática; de resto, estabelecimentos de ensino não faltavam nas Forças Armadas. Além disso, a proibição de organização profissional dos polícias (o sindicalismo na Polícia já tinha sido expressamente negado no Regulamento de 1898), se bem não impedisse que se gerasse uma consciência corporativa, inibia uma participação ativa na reflexão sobre a instituição e a profissão.

A criação, em 1957, da Escola Prática de Ciências Criminais (EPCC) para a formação dos quadros da Polícia Judiciária¹⁵ confrontou as aspirações da PSP, justificadas também pelo exemplo das estruturas de ensino militar nacionais e pelos exemplos de escolas de polícia estrangeiras. A ambição da corporação era acabar com os cursos para graduados que apenas preparavam os candidatos para a superação de um exame de promoção, quase sempre genérico, e substituí-los por programas de autêntica formação profissional para as responsabilidades próprias dos cargos que iriam assumir. Esses cursos novos deveriam ser lecionados de forma centralizada numa futura escola prática, de forma que os alunos de todo o país pudessem frequentá-la em regime de internato¹⁶.

A ideia tomou corpo. Embora tivesse de esperar até meados de 1962, quando uma reforma da organização do Comando-Geral, permitiu a

14 A modo e exemplo: “Escolas Técnicas”. *Polícia Portuguesa. Revista Ilustrada* nº 114, Março-Abril de 1956, p. 13-14

15 Decreto-Lei nº 41.306 – DG de 02/10/1957. [Acessível em: 09450951.pdf (dre.pt) (consulta 02/05/2023)]

16 «Instrução do pessoal da Polícia de Segurança Pública» *Polícia Portuguesa. Revista Ilustrada* nº 143, Janeiro-Fevereiro de 1961, p. 16-18.

criação virtual da tão aguardada Escola Prática da Polícia (EPP)¹⁷. E mesmo assim, o Governo demorou mais quatro anos a publicar o quadro orgânico do pessoal (1966)¹⁸ e até 1969 não a dotou de um regulamento próprio¹⁹. Em suma, a EPP só começou a funcionar, no antigo convento do Calvário, em Alcântara (Lisboa), em 1967. Demorara muito. Contudo, há que ressaltar que o compromisso com o novo sistema foi firme, apesar da delonga e das limitações de meios. Entretanto, nesse mesmo ano de arranque, foi revista a legislação para o provimento de vagas de comissário, chefe de esquadra e segundo-chefe, determinando-se que seriam preenchidas após a frequência dos novos cursos de habilitação que estavam instalando.²⁰

A EPP ficou também responsável pelo estudo e planeamento de todos os assuntos de instrução; por propor ao Comando-Geral programas para os vários estágios, cursos e concursos da Polícia de Segurança Pública, em todos os graus; bem como pela preparação dos instrutores dos vários comandos da Polícia e da própria Escola. Porém, durante o período em estudo, devido às restrições do espaço onde inicialmente foi instalada, a EPP acabaria por não ser mais do que um centro de formação de graduados. A preparação dos guardas manteve-se praticamente nos mesmos moldes que anteriormente, sendo as únicas novidades o facto de as escolas de alistados tradicionais passarem a ser supervisionadas pela EPP e os guardas provisórios terem de frequentá-la durante as últimas duas semanas da fase de instrução teórica.

De qualquer forma, embora a enorme demora, em particular se comparada com a escola da Polícia Judiciária, o certo é que a EPP pode ser considerada como o primeiro passo para um salto qualitativo em matéria de preparação profissional na PSP. Esse avanço, porém, só se viria a concretizar no tempo da Democracia. Esta primeira instituição formativa contribuiu noutro aspeto importante: ajudou a gerar uma consciência profissional, que, mais tarde, já num tempo político futuro bem diferente, empurraria os novos quadros ali formados a reclamar o seu direito a participar na reflexão permanente do ofício e da instituição.

17 Decreto-Lei nº 44.447 – DG de 04/07/1962. [Acessível em: 09250928.pdf (dre.pt) (consulta 02/05/2023)]

18 Decreto-Lei nº 47.267 – DG de 21/10/1966. (consulta 02/05/2023)]

19 Portaria nº 24.233. DG de 13/08/1969. [Acessível em: 10111023.pdf (dre.pt) (consulta 02/05/2023)]

20 Decreto-Lei nº 47.798 – DG de 15-07-1967. [Acessível em: 13631364.pdf (dre.pt) (consulta 02/05/2023)]

A abertura marcelista teve por isso um impacto contido e «condicionado» no plano da formação. Embora o compromisso de Marcello com a melhoria do serviço policial, o que apressou a concretização da EPP não foi tanto o cumprimento dum plano, como a necessidade. E isto leva-nos às outras duas mudanças, tímidas ainda, que enumeramos ao princípio: a incipiente «desmilitarização» dos comandos e a entrada da mulher na corporação.

Novos rostos: desmilitarização e agentes femininos

Se a criação da CMP, em 1960, já se justificava pela escassez de recursos humanos, a situação neste domínio não melhoraria com o passar da década e a entrada nos anos setenta. Os baixos salários, o enorme surto migratório de jovens para Europa e a sombra das guerras coloniais, colocaram a PSP numa situação complicada enfrentando crescentes dificuldades em preencher as vagas que necessitava cobrir.

Em meados da década de sessenta o nível de exigência humano das guerras nas colónias africanas confrontou as Forças Armadas com crescentes dificuldades, tanto ao nível do comando operacional como na base. A resposta foi o recurso a milicianos e a multiplicação de comissões dos oficiais. A situação afetava também a PSP, desde logo, porque, como se sabe, os seus comandos vinham das Forças Armadas e o Exército começou a mostrar resistência à ida deste pessoal para a Polícia. Em parte, essas circunstâncias ajudariam a concretização da EPP, pois o Governo e a corporação compreenderam que a solução ao problema passava pela formação e promoção de graduados civis a postos de comando, até aí reservados a militares. Na verdade, as modificações da legislação relativa ao preenchimento de vagas de comando na PSP, revelam esse propósito desde finais da década de sessenta²¹. Certo que a demora na constituição da Escola e alteração das circunstâncias com o fim das guerras coloniais e a descolonização entre 1974 e 1975, retardariam a almejada desmilitarização mas esta acabaria por acontecer.

Entretanto, e também à imagem do que sucedia nas Forças Armadas, também faltavam recrutas na Metrópole, onde as candidaturas para entrar

21 Portaria nº 24.233 – DG de 13-08-1969 [Acessível em: 10111023.pdf (dre.pt) (consulta 02/05/2023)]; Decreto-Lei nº 49.190 – DG de 14-08-1969 [Acessível em: 10271028.pdf (dre.pt) (consulta 02/05/2023)]; Decreto-Lei nº 662/70 – DG de 31-12-1970 [Acessível em: 19941996.pdf (dre.pt) (consulta 02/05/2023)]; Portaria nº 368/73 – DG de 26-05-73 [Acessível em: 08910891.pdf (dre.pt) (consulta 02/05/2023)]

na PSP se contraíam. No caso da Polícia, juntamente com outras causas, um dos fatores dissuasores do alistamento era o facto de os novos guardas serem, com muita probabilidade, destinados a algumas das companhias móveis da polícia destacadas nas colónias, onde teriam de servir durante dois anos. Assim, enquanto as Forças Armadas tentaram resolver o problema aumentando o recrutamento de soldados nas próprias colónias, o Comando-Geral da PSP resolveu abrir concursos para o alistamento de guardas femininas.

Na PSP já existiam algumas mulheres antes da abertura das duas escolas de alistados femininas que decorreram em 1972 e em 1973, mas compunham um contingente diminuto, cingindo-se a sua atuação a funções assistenciais e à custódia de mulheres presas e de menores. As guardas estavam impedidas de ultrapassar o escalão profissional mais baixo da carreira policial, o de guarda de 2^a. À época, existiam agentes femininos noutras polícias, e isto constituiria sem dúvida um exemplo, acreditando-se que o rosto feminino se afigurava para muitos cidadãos como mais amável, visando-se alguns benefícios de imagem para a corporação e o país. O compromisso genuíno do poder político relativamente à integração da mulher no mundo laboral não se contava entre as razões da abertura da corporação. Na prática, a necessidade de reforçar o contingente da PSP foi a razão genuína e verdadeiro motor da abertura às mulheres. Convoquem-se as linhas publicadas a este respeito na revista da corporação, argumentando que as mulheres seriam mais apropriadas para o desempenho de certas missões, a possibilidade de recrutar algumas «com um nível cultural mais satisfatório para o cumprimento de algumas tarefas que cabem aos agentes da Corporação» e, ainda, porque poderiam libertar guardas masculinos para o serviço nas ruas, substituindo-os nas tarefas mais burocráticas²². Era um princípio, de um caminho que ainda seria longo e árduo.

O 25 de abril de 1974 pôs fim à experiência autoritária de mais de quarenta anos, sem que as várias polícias ao serviço do Estado Novo o pudessem impedir. No caso da PSP, abria-se uma nova fase, incerta, onde, apesar das ruturas aparentes, houve muitas continuidades, incluindo alguns processos de mudança acima convocados.

22 “Alistamento e instrução das novas guardas da PSP”. *Polícia Portuguesa. Revista Ilustrada* nº 208, Novembro-Dezembro de 1971, pp. 3 e 4.

Considerações finais

Mesmo no contexto de um regime autoritário, como era o Estado Novo, a Polícia de Segurança Pública experimentou algumas mudanças de vulto durante os seus últimos catorze anos. Algumas dessas mudanças antecipam timidamente características da PSP da futura Democracia. Até se poderá dizer que a PSP, antes e depois do 25 de Abril, deu continuidade, em certo sentido, às quatro reformas em curso: métodos técnicos de reposição da ordem pública, sistema de ensino, incorporação da mulher e desmilitarização dos comandos.

Convém, no entanto, salientar dois aspetos. O primeiro tem a ver com os princípios, propósitos e as linhas orientadores que presidiriam à prossecução dessas mudanças, num ambiente e com pressupostos absolutamente distintos em termos de enquadramento político, social e cultural próprios de um quadro democrático. O segundo aspeto, reporta-se à indispensabilidade de pôr no seu devido lugar o alcance dessas mudanças, pois, em rigor, o grande salto em frente só se deu no período democrático. Refira-se que a natureza do regime autoritário não só condicionava como enviesava o alcance das mudanças nalguns dos propósitos que poderiam ter em termos de impacto transformador para a própria PSP. Para começar, no campo da ordem pública, a limitação dos direitos de reunião, livre expressão, organização e manifestação, e a proibição da greve, preconditionavam fortemente as intervenções policiais, sobretudo na doutrina e a par da técnica. No campo da formação, o desenvolvimento completo de uma estrutura de formação profissional só se atingiria na década de oitenta. Quanto à incorporação da mulher nas mesmas condições que os homens, só seria possível depois da Constituição de 1976 impor a igualdade por princípio. Também a desmilitarização dos comandos, muito lenta, só seria possível depois do pleno funcionamento da estrutura de formação policial, que só se encetou quando passou a incorporar o nível de ensino superior — horizonte que não esteve nos planos da ditadura, mesmo durante o marcelismo.

A estrutura hierárquica e disciplinadora, própria do Estado Novo, condicionava um programa de reforma integral da Polícia, ou um programa de reformas mais ou menos coerente. Como fica claro, mesmo nas «instruções», onde sempre figurava o termo «provisórias», as mudanças foram fruto da necessidade conjuntural. Não poderia ser de outra forma, porque o Regime nunca quis a emergência de uma consciência profissional e muito menos que essa tivesse hipótese de se manifestar. De resto, eram estas as reformas possíveis, ou melhor os ajustamentos com ar de reforma, na sua forma restrita. Reformas que se conformavam bem com a própria essência

compósita das vontades que sustentavam o Regime e, por conseguinte, com as suas inércias imobilistas, e limitadas, além de por outras questões, pelas eternas limitações orçamentais. Evidentemente que eram também instrumentais na atuação do poder político, confrontado com tensões e crescentes pretensões internas e externas à corporação. Por fim, saliente-se que, entre esses equilíbrios e tensões, em qualquer caso, essas mudanças foram ativadas e ocorreram, tornando-se mais importantes pelo que anteciparam do que pelas referidas limitações.

Terminamos com um apelo à importância dos estudos da história policial, para além do conhecimento da instituição em causa. A evolução da PSP em Portugal durante os últimos anos do Estado Novo demonstra bem que o regime, apesar de não depender da vontade popular expressa nas urnas, não podia ser indiferente a ela, e de alguma forma tinha de a refletir, ou pelo menos fazer esse simulacro. De facto, essa «intuição» foi a que o empurrou a procura de uma repressão que não causasse vítimas mortais e uma ação policial que fosse percebida como de bom serviço público, imputável a um suposto saber gerir da ditadura.

Fontes

Arquivo da Polícia de Segurança Pública
Casa Comum – Fundação Mário Soares e Maria Barroso
Diário da República Eletrónico
Polícia Portuguesa. Revista Ilustrada

Bibliografia

Andrade, N. (2008). Para além do portão: a GNR e o Carmo na Revolução de Abril. Guerra e Paz.

Andrade, Nuno (coord.) (2011) *100 anos: Guarda Nacional Republicana (1911-2011)*. Guerra & Paz.

Araújo, A. (2019). “Morte à PIDE!” A queda da polícia política do Estado Novo. Tinta-da-China.

Caetano, M. (1977). Minhas memórias de Salazar. Editorial Verbo.

Chaves, Domingos (2000) História da Polícia em Portugal (Formas de Justiça e Policiamento). [Edição do autor].

Cosme, J. (2006). História da Polícia de Segurança Pública. Das origens à actualidade. Sílabo.

Della Porta, D. & Reiter, H. (1996). Da “polizia del governo” a “polizia dei cittadini”? Le politiche dell’ordine pubblico in Italia. *Stato e mercato*, 433-465.

Della Porta, D., & Reiter, H. R. (Eds.). (1998). *Policing protest: The control of mass demonstrations in Western democracies* (vol. 6). U. of Minnesota Press.

Durão, S. (2016). *Esquadra de polícia*. Fundação Francisco Manuel dos Santos.

Gonçalves, G. (2007). *A Construção de uma Polícia Urbana (Lisboa, 1890-1940): Institucionalização, Organização e Práticas* [Tese de Mestrado do ISCTE-IUL].

Gonçalves, G. & Durão, S. (Orgs.) (2017). *Polícia e Polícias em Portugal: Perspetivas Históricas*. *Mundos Sociais*.

Gonçalves, G. (2023). *Fardados de azul. Polícia e cultura policial em Portugal (1869-1939)*. Tinta da China

Mateus, D. M. (2011). *A PIDE/DGS na Guerra Colonial 1961-1974* (2ª ed.). Terramar.

Ministério do Interior (1961). *Instruções Provisórias para a Manutenção da Ordem*. Comando-Geral da Polícia de Segurança.

Ministério do Interior (1961). *Instruções Provisórias sobre Organização e Emprego da Companhia Móvel e Unidades da PSP* (vol. 1). Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública.

Ministério do Interior (1962). *Instruções Provisórias sobre Organização e Emprego da Companhia Móvel e Unidades da PSP* (vol. 2). Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública.

Monteiro, F. (2019). *Esquecidos em Abril. Os mortos da revolução sem sangue*. Lisboa: Livros Horizonte.

Palacios Cerezales, D. (2011). *Portugal à coronhada: protesto popular e ordem pública nos séculos XIX e XX*. Tinta-da-China.

Palacios Cerezales, D. (2012). *Gases y Culatazos: la profesionalización policial en el primer Salazarismo*. In F. Martins (coord.); *A Formação e a Consolidação Polícia do Salazarismo e do Franquismo. Décadas de 1930 e 1940* (pp. 25-58). CIDEHUS/Colibri.

Palacios Cerezales, D. (2015). *A segurança pública e o aparelho policial (1736-2011)*. In P. T. Almeida & P. S. Sousa (coords.); *Do Reino à Administração Interna. História de um Ministério (1736-2012)* (pp. 241-303). Imprensa Nacional-Casa da Moeda & Ministério da Administração Interna.

Pimentel, I. F. (2007). *A História da PIDE*. Temas e Debates - Círculo de Leitores.

Pimentel, I. F. (2011). *A polícia política do Estado Novo Português—PIDE/DGS: história, justiça e memória*. *Acervo* 24 (1), 139-156.

Pimentel, I. F. (2013). *A extinção da polícia política do regime ditatorial português, PIDE/DGS*. In P. I. Flunser, & R. M. Inácia (Eds.) *Democracia, Ditadura. Memória e Justiça Política*. (pp. 111-135). Tinta-da-China.

Pimentel, I. F. (2017). *O Caso da PIDE/DGS*. Temas e Debates.

- Pimentel, I. F. (2018). *Os cinco pilares da PIDE*. A Esfera dos Livros.
- Pimentel, I. F. (2022). *Informadores da PIDE, uma tragédia portuguesa*. Lisboa, Temas e Debates.
- Ribeiro, Maria Conceição (1995). A polícia política no Estado Novo 1926-1945. Estampa.
- Rollo, M. F., Gomes, P. M. & Cueto-Rodríguez, A. (2020). Polícia(s) e Segurança Pública: História e Perspetivas Contemporâneas. MUP.
- Rollo, M. F., Gomes, P. M. & Cueto-Rodríguez, A (2022). *Polícia(s) no Portugal Contemporâneo*. MUP.
- Rollo, M. F., Cueto-Rodríguez, A & Gomes, P. M. (2023). La *Polícia de Segurança Pública* portuguesa entre la Dictadura y la Revolución: continuidades y rupturas en busca de legitimidad para ejercer la autoridad (1960-1975). *Páginas* 15 (38).
- Sá, L. (2022). *Polícias, Ladrões e outras revelações. Arquivo Histórico Fotográfico do Museu de Polícia Judiciária 1912-1945*. Imprensa Nacional - Casa da Moeda.
- Simpson, D. (2022): «Tenho o prazer de informar o Senhor Director...» - Cartas de Portugueses à PIDE (1958-1968). Book Builders.
- Tíscar Santiago, M. J. (2017) A PIDE no Xadrez Africano: Angola, Zaire, Guiné, Moçambique (Conversas com o Inspetor Fragoso Allas). Colibri.
- Trindade, D. S. & Jesus, M. R. (1998). Subsídios para a História da Polícia Portuguesa. PSP/EPP.
- Vaz, M. J. (2007). Prevenir o crime: o corpo da Polícia Civil de Lisboa. *Ler História* 53, 9-46.
- Vaz, M. J. (2014). O Crime em Lisboa 1850-1910. Tinta da China.